



ASSESSORIA EM MOVIMENTO ECONÔMICO

Período de 02/01/2015 à 31/12/2015

Colaborador: Leocir Gandolfi

Atividades

Os atributos do setor de Assessoria em Movimento Econômico são:

- ✿ Fiscalizar o cumprimento da legislação tributária;
- ✿ Constituir o crédito tributário mediante lançamento;
- ✿ Controlar a arrecadação e promover a cobrança de tributos, aplicando penalidades;
- ✿ Analisar e tomar decisões sobre processos administrativo-fiscais;
- ✿ Controlar a circulação de bens, mercadorias e serviços;
- ✿ Atender e orientar contribuintes e ainda, planejar, coordenar e dirigir órgãos da administração tributária.
- ✿ Geração de arquivos de atualização do Cadastro de Produtores e repasse aos municípios (semanal).
- ✿ Conferência das DIMEs omissas ou incompletas.
- ✿ Visita a empresas e ou escritórios de contabilidade para ajuste das DIMEs.
- ✿ Reuniões com membros do GAAVA para ajustes dos trabalhos ou decisões de alteração de CFOP válidos ou percentuais a serem excluídos no Q51 da DIME.
- ✿ Análise do julgamento de outros membros do GAAVA.
- ✿ Calendário de Atividades do GAAVA em 2015:

Representantes GAAVA: Definem calendário e outros parâmetros em conjunto com SEF	24/02 e 25/02
Malha: representantes GAAVA testam filtros	12/03 e 13/03
Aperfeiçoamento técnico em malha/auditoria: Seminário sobre valor adicionado	24/03 e 25/03
Reunião GAAVA	26/03
Recebe DIME e PPR	31/03
FECAM encaminha nomes para tarefas	31/03
SEF seleciona julgadores e Conselheiros	10/04
Adequações, inclusão de VA pela SEF	17/04
Depuração do VA - análise dos registros na malha - Auditoria I Fase	22/04 a 30/04

Comprovar e/ou justificar - auditoria II fase	01/05 a 21/05
Aperfeiçoamento técnico em processo administrativo (só para principiantes)	20/05 a 22/05
Avaliar comprovações - Auditoria III Fase	29/05
Inclusão de divergências do Q47	01/06
Aponta inconsistências da malha	01/06 e 02/06
Publica índice provisório e inicia prazo para impugnações	03/06
Encerra prazo das impugnações	07/07
Intima município citado na impugnação a se manifestar em 5 dias úteis	17/07
Reunião de julgadores, distribuição dos processos	27/07
Período de julgamento dos processos em I instância e inclusão das imputações consequentes (ajustes)	27/07 a 20/08
Conferência dos ajustes das impugnações	21/08 a 24/08
Publica decisões singulares e inicia prazo para impetrar RECURSOS (II instância)	27/08
Encerra prazo para recursos	08/09
Publica processos recorridos (início prazo para manifestação)	16/09
Encerra prazo para manifestação dos citados	23/09
Reunião de relatores, distribuição dos processos e início prazo de relatoria	25/09 a 16/10
SEF publica pauta de julgamentos	5/10 a 19/10
Sessões de julgamento dos recursos	28/10
Inclusão das decisões e ajustes dos recursos	28/10
Conferência e correções	29/10 e 30/10
Publica decisões	5/11
Encerra prazo para pedidos de revisão	12/11
Publica pedidos de revisão	18/11
Distribui processos aos relatores, inicia prazo para relatoria	27/11 a 14/12
Revisão de parâmetros do sistema e reunião de avaliação	24/11 e 25/11
Sessão das Câmaras Reunidas	14/12 e 15/12
Publica índice final	21/12

🌟 Conferência – cruzamento das NFP x valor declarado no Q47.

- ✿ Análise das exclusões da auditoria.
- ✿ Elaboração de recursos administrativos em primeira instância e protocolos em Florianópolis.
- ✿ Julgamento dos recursos de outros municípios fora da AMAI.
- ✿ Recursos de segunda instância.
- ✿ Participação no julgamento dos recursos de segunda instância com pedido de oitiva.
- ✿ Após publicação do índice, elaboração de estatísticas de crescimento, redução e comparativos com outros municípios.

Outras Atividades

- ✿ Visita ao Município de São Domingos – Auxílio lançamento de Notas de Produtor para Bruna;
- ✿ Visita ao Município de Ipuacu – Análise de contrato de permuta de terras de Ipuacu e Entre Rios – Daniela;
- ✿ Visita ao Município de Bom Jesus – Informações referente Notas de Produtor com Marcelo e Jorge Brinker;
- ✿ Reunião com o Município de Xanxerê – Premiação do Movimento Econômico;
- ✿ Atendimento ao Contador Elísio Bonnan.
- ✿ Alteração no sistema de controle do Movimento Econômico 2015.
- ✿ Reunião com Secretário da Indústria e Comércio, Neimar Brusamarelo, de Xanxerê, sobre premiação do Movimento Econômico;
- ✿ Visita ao Município de Ponte Serrada. Geração de Arquivos para SEF;
- ✿ Recuperação de mais de seis milhões nos arquivos de notas fiscais de Produtor de vários municípios onde foi conferido os CFOPs 5101 para outras UF sendo alterado para 6101;
- ✿ Visita ao Município de Xaxim;
- ✿ Conferência do livro do Movimento Econômico de Xanxerê;
- ✿ Elaboração de um sistema de controle de parecer técnico para o setor de engenharia da AMAI;

- ✿ Reunião de encerramento com os responsáveis pelo movimento econômico dos municípios;
- ✿ Elaboração de processos administrativos para alteração do Valor Adicionado;
- ✿ Elaboração de um sistema de conferência dos valores da digitação das notas em relação aos informados do quadro 47 da DIME;
- ✿ Conferência das empresas que declararam quadro 47 com o relatório analítico da Secretaria de Estado da Fazenda;
- ✿ Recebimento dos arquivos para defesa dos recursos impetrados por outros municípios;
- ✿ Participação no julgamento de segunda instância dos processos administrativos;
- ✿ Participação nas câmaras reunidas no julgamento dos processos e segunda instância em Florianópolis;
- ✿ Atendimento online aos produtores inscritos na Nota Fiscal de Produtor Eletrônica;
- ✿ Atendimento a consultas para os responsáveis pelas unidades conveniadas quanto à dúvida sobre legislação, emissão de Notas Fiscais, Cadastro de Produtor Primário;
- ✿ Confecção de Planilha de cálculo de retorno de ICMS para as empresas que aderiram ao PADEX.

Critérios para entrega da parcela do ICMS aos Municípios

Os 25% do produto da arrecadação do ICMS serão creditados, pelos Estados, aos respectivos Municípios, conforme os seguintes critérios:

- 3/4 (três quartos), no mínimo, na proporção do valor adicionado nas operações relativas à circulação de mercadorias e nas prestações de serviços, realizadas em seus territórios (VA);
- até 1/4 (um quarto), de acordo com o que dispuser lei estadual ou, no caso dos territórios, lei federal.

O QUE É VALOR ADICIONADO (VA)?

Valor Adicionado corresponde à diferença entre o valor das mercadorias saídas de uma empresa acrescido do valor das prestações de serviços e o valor das mercadorias e serviços recebidos na mesma empresa, em cada ano civil. Em termos de Municípios, representa o somatório dos valores adicionados de cada contribuinte.

Como indicador corresponde, grosso modo, à participação do Município no movimento econômico do Estado para fins de tributação pelo ICMS ou, Soma do agregado de todas as operações de venda e prestações de serviços promovidas pelo Município.

QUAIS OS OUTROS CRITÉRIOS ALÉM DO VA?

LEI Nº 8.203/90 (Art. 1º) (DO 14.098 de 26/12/90)

I - 85% (oitenta e cinco por cento) , com base na relação percentual entre o valor adicionado nas operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviço de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação, realizado em cada Município e o valor adicionado do Estado, apurado segundo o disposto na Lei Complementar Federal;

II - 15% (quinze por cento), em partes iguais entre todos os Municípios do Estado.”

GARANTIAS ASSEGURADAS PELA LEI COMPLEMENTAR 63/90

Os Prefeitos Municipais, as associações de Municípios e seus representantes:Terão livre acesso às informações e documentos utilizados pelos Estados no cálculo do valor adicionado, sendo vedado a estes, omitir quaisquer dados ou critérios, ou dificultar ou impedir aqueles no acompanhamento dos cálculos.

Poderão impugnar, no prazo de 30 (trinta) dias corridos contados da sua publicação, os dados e os índices publicados, sem prejuízo das ações cíveis e criminais cabíveis. O Estado fará publicar, para efeito de entrega das parcelas de um determinado ano, no seu órgão oficial, até o dia 30 de junho do ano da apuração, o valor adicionado em cada Município.

Os Estados manterão sistema de informações baseados em documentos fiscais obrigatórios, capaz de apurar, com precisão, o valor adicionado de cada Município.

O valor adicionado relativo a operações constatadas em ação fiscal será considerado no ano em que o resultado desta se tornar definitivo, em virtude da decisão administrativa irrecurável.

O valor adicionado relativo a operações ou prestações espontaneamente confessadas pelo contribuinte será considerado no período em que ocorrer a confissão.

Os Municípios poderão verificar os documentos fiscais que, nos termos da lei federal ou estadual, devam acompanhar as mercadorias, em operações de que participem produtores, industriais e comerciantes estabelecidos em seus territórios; apurada qualquer irregularidade, os agentes municipais deverão comunicá-la à repartição estadual incumbida do cálculo do índice, assim como à autoridade competente.

ESFORÇO MUNICIPAL NAS ATIVIDADES DE APURAÇÃO DO VA

A responsabilidade de apuração do Valor Adicionado (VA) é do Estado, entretanto, devido a vários fatores de ordem administrativa e estrutural, nem sempre a apuração reflete a realidade econômica.

É importante que se tenha a certeza de que os valores apurados se aproximam da realidade econômica do Município, sem distorções ou omissões por parte do universo de contribuintes obrigado a prestar informações.

O repasse do ICMS é parte substancial da receita do Município. Por isso controlar, acompanhar e fiscalizar a emissão de notas fiscais, a coleta de dados e a apuração do Valor Adicionado devem ser preocupação de todos os cidadãos, na defesa dos interesses de seu Município.

Resumo dos valores ajustados ou recuperados de cada Município

Município	VA Inicial	VA Final	Diferença	% VA
Abelardo Luz	472.818.151,38	511.095.997,59	38.277.846,21	8,10
Bom Jesus	53.722.366,00	62.925.747,27	9.203.381,27	17,13
Entre Rios	58.270.170,32	59.540.352,97	1.270.182,65	2,18
Faxinal dos Guedes	440.126.873,52	459.087.605,31	18.960.731,79	4,31
Ipuaçu	328.701.145,70	342.185.385,21	13.484.239,51	4,10
Lajeado Grande	65.527.771,47	68.108.879,47	2.581.108,00	3,94
Marema	128.829.550,36	131.347.172,22	2.517.621,86	1,95
Ouro Verde	74.329.031,33	78.953.574,37	4.624.543,04	6,22
Passos Maia	140.795.933,98	166.137.277,49	25.341.343,51	18,00
Ponte Serrada	186.202.042,97	201.628.837,41	15.426.794,44	8,28
São Domingos	208.813.348,15	220.831.825,18	12.018.477,03	5,76
Vargeão	117.148.197,91	121.997.276,55	4.849.078,64	4,14
Xanxerê	962.967.146,70	1.009.952.655,91	46.985.509,21	4,88
Xaxim	676.522.767,31	701.926.881,08	25.404.113,77	3,76
AMAI	3.914.774.497,10	4.135.719.468,03	220.944.970,93	5,64

Recursos Solicitados à Secretaria de Estado da Fazenda

Município	Valor de Recursos	Empresas Ajustadas
Abelardo Luz	5.623.634,88	75
Bom Jesus	1.362.069,69	22
Entre Rios	51.804,46	4
Faxinal Dos Guedes	5.167.679,45	35
Ipuaçu	88.962.826,61	31
Lajeado Grande	1.012.538,18	21
Marema	1.012.538,18	19
Ouro Verde	364.709,63	15
Passos Maia	2.549.610,17	28
Ponte Serrada	923.239,36	29
São Domingos	824.598,68	35
Vargeão	2.052.989,53	25
Xanxerê	4.741.601,10	110
Xaxim	8.667.351,71	90
AMAI	123.317.191,63	539

Empresas auditadas em 2015.

Município	Empresas
Abelardo Luz	1.309
Bom Jesus	380
Entre Rios	164
Faxinal Dos Guedes	1.059
Ipuaçu	450
Lajeado Grande	233
Marema	253
Ouro Verde	262
Passos Maia	421
Ponte Serrada	810
São Domingos	761
Vargeão	446
Xanxerê	3.357
Xaxim	1.995
AMAI	11.900

Notas de Produtor Rural auditadas em 2015

Município	Soma Notas	Qtde.Notas
Abelardo Luz	226.644.482,82	22.656
Bom Jesus	37.028.009,00	2.917
Entre Rios	47.468.809,32	4.086
Faxinal Dos Guedes	181.226.215,53	13.352
Ipuaçu	93.882.599,62	6.242
Lajeado Grande	51.694.133,35	3.719
Marema	106.039.205,75	6.569
Ouro Verde	49.695.555,04	6.907
Passos Maia	62.843.380,67	7.001
Ponte Serrada	63.233.205,77	6.162
São Domingos	63.706.712,62	6.165
Vargeão	60.636.072,78	7.211
Xanxerê	152.307.472,09	12.858
Xaxim	274.871.419,59	20.103
AMAI	1.471.277.273,95	125.948